



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

LEI Nº 2.206 DE 03 DE JANEIRO DE 2005

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.190/2004, QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo da Lei nº 2.190/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica fixado em RS 3.000,00 (três mil reais), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

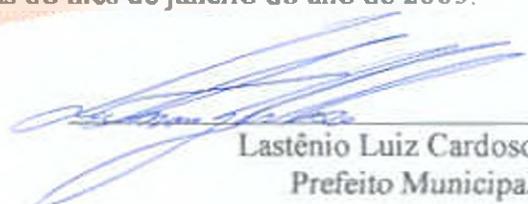
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2005.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 03 de janeiro de 2005



JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Chefe de Departamento de Administração



Lastênio Luiz Cardoso
Prefeito Municipal